

IMPUGNAÇÃO

Ao
Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/AS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90013/2025

PROCESSO: Proad n. 751/2025

ABERTURA: 31/07/2025 às 11:00h

1. IDENTIFICAÇÃO

IMPUGNANTE: NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/0001-02 Inscrição Estadual: 106917-9 Endereço: Rua da Beira, Nº. 7670 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO Representante Legal: João Lucio Ornelas Silva CPF: 614.031.646-49; **IMPUGNAR** pregão em epígrafe na forma da lei.

2. OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação tem por objetivo questionar especificações técnicas excessivamente restritivas constantes no ITEM 02 - VEÍCULO SUV do edital em epígrafe, que contrariam os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A impugnação encontra amparo nos seguintes dispositivos:

3.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Art. 18. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes princípios:

- I - Da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções e da motivação;

Art. 25. O julgamento será objetivo e realizado em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

3.2. Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)

Art. 3º, § 1º. A definição das especificações para aquisição de bens e serviços poderá ser feita mediante indicação da marca ou modelo, desde que tecnicamente justificável.

4. QUESTÕES IMPUGNADAS

4.1. Volume do Porta-malas (Item 24)

Especificação Questionada: "Volume do porta-malas: Mínimo de 450 Litros"

Fundamentação da Impugnação:

- a) O Toyota Corolla Cross Híbrido, veículo de reconhecida qualidade e adequação ao objeto, possui porta-malas de 440L;**
- b) A diferença de 10 litros (2,2%) não representa impacto significativo na funcionalidade;
- c) A exigência é desproporcional e excessivamente restritiva, limitando desnecessariamente a competitividade;
- d) Não há justificativa técnica plausível que demonstre a necessidade específica destes 10 litros adicionais.

4.2. Capacidade do Tanque de Combustível (Item 25)

Especificação Questionada: "Tamanho do Tanque de combustível: mínimo de 45 litros"

Fundamentação da Impugnação:

- a) O Corolla Cross Híbrido possui tanque de 36L, adequado para veículos híbridos devido à maior eficiência energética;**
- b) Veículos híbridos consomem significativamente menos combustível, tornando desnecessário um tanque maior;
- c) A autonomia real é superior a veículos convencionais mesmo com tanque menor;
- d) A exigência desconsidera as características específicas da tecnologia híbrida;
- e) Configura restrição desproporcional que pode eliminar tecnologias mais eficientes e sustentáveis.

4.3. Comprimento Mínimo (Item 26)

Especificação Questionada: "Medidas mínimas: Comprimento 4.500mm"

Fundamentação da Impugnação:

- a) O Corolla Cross possui 4.460mm, diferença de apenas 40mm (0,89%);**
- b) Diferença insignificante que não impacta funcionalidade, conforto ou capacidade;
- c) A margem é excessivamente específica, sugerindo direcionamento;
- d) Não há correlação demonstrada entre estes 40mm e as necessidades reais do órgão.

4.4. Potência Combinada (Item 29)

Especificação Questionada: "Potência mínima combinada: 235 cavalos"

Fundamentação da Impugnação:

- a) O Corolla Cross Híbrido possui combinada no etanol de 173 CV, potência adequada para uso institucional;**
- b) A exigência de 235 CV é excessiva para as necessidades de um tribunal;
- c) Maior potência implica maior consumo e menor eficiência, contrariando princípios de sustentabilidade;
- d) A especificação favorece veículos de maior porte/potência sem justificativa técnica;
- e) Viola o princípio da economicidade ao exigir performance desnecessária.

4.5. Especificação de Bateria (Item 30)

Especificação Questionada: "Bateria de 18kwh; usada nos veículos 100% elétricos, não sendo caso veículo Híbrido"

Fundamentação da Impugnação:

- a) **A própria especificação reconhece que não se aplica a veículos híbridos;**
- b) Contradição interna no edital ao exigir características de veículos 100% elétricos em item destinado a híbridos;
- c) Gera insegurança jurídica e confusão na interpretação das exigências.

5. VÍCIOS IDENTIFICADOS

5.1. Violação ao Princípio da Isonomia

As especificações criam barreiras artificiais que eliminam produtos tecnicamente adequados, violando a igualdade de oportunidades entre licitantes.

5.2. Restrição Excessiva à Competitividade

O conjunto de exigências reduz drasticamente o universo de fornecedores aptos, contrariando o art. 18, I da Lei 14.133/2021.

5.3. Ausência de Justificativa Técnica

Não há demonstração objetiva da necessidade das especificações questionadas para atender às finalidades do órgão.

5.4. Possível Direcionamento

A combinação de especificações muito específicas sugere adequação a produto/marca específica, violando o princípio da impessoalidade.

6. BENEFÍCIOS DO COROLLA CROSS HÍBRIDO

6.1. Vantagens Técnicas Superiores:

- a) **Sistema híbrido flex com maior eficiência energética;**
- b) Menor emissão de CO₂, alinhado às políticas ambientais;
- c) 7 airbags (superior aos 2 exigidos);
- d) Ar-condicionado digital com saída traseira;
- e) **Tecnologia de ponta com sistema auto recarregável;**
- f) Economia operacional significativa.

6.2. Adequação ao Interesse Público:

- a) **Menor custo operacional (combustível e manutenção);**
- b) Maior sustentabilidade ambiental;
- c) Tecnologia nacional com rede de assistência consolidada;
- d) Excelente custo-benefício.

7. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

7.1. Alteração das especificações:

- a) Item 24: Volume mínimo do porta-malas: 440 litros;
- b) Item 25: Capacidade mínima do tanque: 35 litros;

- c) Item 26: Comprimento mínimo: 4.400mm;
- d) Item 29: Potência mínima combinada: 170 CV;
- e) Item 30: Exclusão ou adequação da especificação de bateria para híbridos.

7.2. Republicação do edital

Com as alterações solicitadas e novo prazo para apresentação de propostas.

7.3. Subsidiariamente

Caso não acolhidas as alterações, que seja demonstrada objetivamente a necessidade técnica de cada especificação questionada.

8. CONCLUSÃO

As especificações impugnadas caracterizam restrições desproporcionais que violam princípios fundamentais do ordenamento jurídico licitatório, comprometendo a competitividade e o interesse público.

A presente impugnação visa restabelecer a legalidade do certame e garantir que o processo seletivo atenda efetivamente às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, promovendo a melhor relação custo-benefício e respeitando os princípios constitucionais.

Termos em que pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
 JOAO LUCIO ORNELAS SILVA
Data: 19/07/2025 11:04:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Lúcio Ornelas Silva

Representante legal.

RG-445189/SSP-RO

E-mail: licitacoes@gruponisseey.com.br

Tel: 69-3218-2100 / 99941-5571 / 99317-4957

FICHA TÉCNICA COROLLA CROSS MY26

VERSÃO	Híbrido	Combustão		
	XRX Hybrid	XRX	XRE	XR
MOTOR A COMBUSTÃO				
Motor	1.8L VVT-i ¹ 16V DOHC ² Flex	2.0L Dual VVT-iE ¹ 16V DOHC ² Flex (Dynamic Force)		
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm	175 cv / 6.600 rpm		
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 Kgf.m / 3.600 rpm	21,3 Kgf.m / 4.400 rpm		
Combustível	Etanol / Gasolina			
MOTOR ELÉTRICO				
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		N/A	
Potência (cv)	72 cv		N/A	
Torque (kgf.m)	16,6 Kgf.m		N/A	
TRANSMISSÃO				
	Hybrid Transaxle (CVT ³) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle)	Direct Shift (CVT ³) com modo sequencial de dez velocidades + Paddle Shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	Direct Shift (CVT ³) com modo sequencial de dez velocidades + botão seletor de modo de condução Sport	
SUSPENSÃO				
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora.			
Traseira	Eixo de torção com molas helicoidais e barra estabilizadora.			
DIREÇÃO				
	Eletrorassistida progressiva (EPS)			
FREIOS				
Dianteira	Discos Ventilados com ABS, EBD e BAS			
Traseira	Discos Sólidos com ABS, EBD e BAS			
PNEUS E RODAS				
Pneus	225 / 50 R18		215 / 60 R17	
Rodas	18" de liga leve com acabamento na cor preta		17" de liga leve com acabamento na cor prata"	
Estepe	155 / 70 R17 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 Km/h)			
DIMENSÕES E CAPACIDADES				
Altura (mm)			1.620	
Comprimento (mm)			4460	
Distância entre eixos (mm)			2640	
Largura (mm)			1825	
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.440			1.420
Vão livre mínimo do solo (mm)			161	
Volume do porta-malas (L)			440	
Capacidade do tanque (L)	36			47
Capacidade de Reboque (Kg)	400			700



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. 1VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. 2DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). 4EPS: Electric Power Steering. 5ABS: Anti-lock Braking System (Sistema de Freio Antitravamento). 6EBD: Electronic Brakeforce Distribution (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem). 7BAS: Brake Assist System (Sistema de Assistência a Frenagem). 8LED: Light-emitting Diode (Diodo Emissor de Luz). 9TFI: Thin-film Transistor (Display de Múltiplas Funções). 10LCD: Liquid-crystal Display (Tela de Cristal Líquido). 11WMA: Windows Media Audio. 12AAC: Advanced Audio Coding. 13GPS: Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global). 14VSC: Vehicle Stability Control. 15TRC: Traction Control. 16HAC: Hill-Start Assist Control (a)Por questões de segurança, as imagens do DVD player e da TV digital não serão exibidas enquanto o veículo estiver em movimento. (b)O funcionamento do GPS depende da disponibilidade de sinal da região e visão desobstruída do céu. A recepção do sinal pode ser interrompida por películas protetoras nos vidros, telefones móveis ou dispositivos eletrônicos, rastreadores próximos ao GPS, existência de árvores, edifícios ou fiação elétrica. Área de cobertura limitada. Micro SD Card - Não manuseie o cartão de memória SD Card quando estiver dirigindo. Quando o cartão de memória SD Card não estiver inserido, nenhum mapa será exibido no sistema multimídia. Recomenda-se que, ao deixar o veículo, o condutor mantenha o SD Card em local não visível a fim de evitar que seja roubado. Em caso de perda, roubo ou dano (que impossibilite o uso), outro cartão de memória SD Card poderá ser adquirido na concessionária Toyota.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Híbridos	Combustão		
	XRX Hybrid	XRX	XRE	XR
SEGURANÇA				
Toyota Safety Sense***	•	•	•	•
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades	•	•	•	•
Farol alto automático (Auto High Beam - AHB)	•	•	•	•
Sistema de Assistência a Permanência de Faixa (Lane Tracing Assist - LTA)	•	•	•	•
Sistema de alerta de oscilação (Sway Warning System - SWS)	•	•	•	•
7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais	•	•	•	•
Alerta de ponto cego (BSM)	•	•	-	-
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura	•	•	•	•
Aviso luminoso e sonoro para desfivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento)	•	•	•	•
Aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos (com o carro em movimento)	•	•	•	•
Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas	•	•	•	•
Câmera de 360 graus (PVM)	•	•	-	-
Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia	•	•	•	-
Câmera de ré com projeção na central multimídia	-	-	-	•
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	•	•	•	•
Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC14)e Controle Eletrônico de Tração (TRC15)	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros de LED	•	•	•	•
Freios ABS com BAS e EBD	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•
Lanterna de neblina traseira	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com sensor de chuva	•	•	•	-
Limpador do para-brisa intermitente com temporizador	-	-	-	•
Limpador do vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio (brake light)	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4)	-	-	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4) e alerta de tráfego traseiro (RCTA)	•	•	-	-
Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)	•	•	-	-
Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível	•	•	•	•
Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico	•	•	•	•
Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC16)	•	•	•	•
Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos	•	•	•	•
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)	•	•	•	•
Trava de segurança para portas traseiras	•	•	•	•



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

*TSS = Toyota Safety Sense. **Para XRE, XRV e XRX: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Híbridos	Combustão		
	XRX Hybrid	XRX	XRE	XR
ESTILO				
Acabamento interno com partes revestidas de couro* e material sintético bege e sépia	•	•	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto e sépia	-	-	•	•
Acabamento interno com partes revestidas de couro, material sintético e ultrasuede preto (tecido premium)	-	-	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto	-	-	-	•
Antena tipo shark fin	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos e teto na cor preto metálico	-	-	-	-
Maçanetas externas na cor do carro	•	•	•	•
Maçanetas internas com acabamento na cor prata	•	•	•	•
Moldura superior das janelas na cor preta	-	-	•	•
Moldura superior das janelas com acabamento cromado	•	•	-	-
Painel central com acabamento em Black Piano	•	•	•	•
Painel central com acabamento em Prata Escuro	-	-	-	-
Painel de instrumentos	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido			Tela TFT de 7 pol. digital e colorido
Para-choques dianteiro e traseiro com design exclusivo Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-
Puxador interno de porta com acabamento Black Piano	•	•	•	•
Rack de teto longitudinal	•	•	•	•
Spoiler traseiro	•	•	•	•
CONFORTO E TECNOLOGIA				
2 entradas USB traseiras (carregamento)	•	•	•	•
4 alto-falantes e 2 tweeters	•	•	•	•
Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)	•	•	-	-
Alças internas no teto, dianteiras e traseiras (com porta-cabides nas traseiras)	•	•	•	•
Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow, com acabamento na cor prata e duto traseiro	•	•	-	-
Ar-condicionado digital automático, com acabamento na cor prata com duto traseiro	-	-	•	•
Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento	•	•	-	-
Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação	-	-	•	•
Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40 e reclinável	•	•	•	•
Bancos traseiros com descança-braços central e porta copos	•	•	•	-
Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)	•	•	•	-
Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	•	•	•	-
Chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	-	-	-	•
Cobertura retrátil do porta-malas	•	•	•	•
Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade	•	•	•	•
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 12,3" de alta resolução)	•	•	•	-
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 7,0" de alta resolução)	-	-	-	•



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

*TSS = Toyota Safety Sense. **Para XRE, XRV e XRX: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Híbridos	Combustão		
	XRX Hybrid	XRX	XRE	XR
CONFORTO E TECNOLOGIA				
Conexão USB no painel central (Info + carregamento)	•	•	•	•
Console central com dois porta-copos	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades	•	•	•	•
Direção eletroassistida progressiva (EPS)	•	•	•	•
Entrada de 12V no decansa braço (carregamento)	•	•	•	•
Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico	•	•	•	-
Espelhos retrovisores externos na cor de veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos na cor preta, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo	-	-	-	-
Faróis com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"	LED Alto e baixo			
Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold	•	•	•	•
Gancho organizador do porta-malas (2 ganchos de capacidade máx. de 2kg)	•	•	•	•
Indicador de direção econômica no painel de instrumentos	Hybrid System	Eco Driving		
Iluminação ambiente+	•	•	•	-
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete	•	•	•	•
Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)	•	•	•	•
Lanternas traseiras com LED light guiding	•	•	•	•
Luzes indicativas de direção sequenciais	-	•	-	-
Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)	-	•	•	-
Modo de seleção de condução Power/ Sport	Power	Sport		
Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•
Porta-copos na lateral das portas traseiras	•	•	•	•
Porta-malas iluminado	•	•	•	•
Sistema de áudio multimídia Toyota Play 2.0, tela com resolução HD de 10", espelhamento Android Auto e Apple CarPlay sem cabos (Wireless Connectivity)	•	•	•	•
Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave	•	•	-	-
Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)	•	•	•	-
Teto solar elétrico com função antiesmagamento	-	•	-	-
Toyota Serviços Conectados	-	•	-	-
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)	•	•	•	•
Vidros frontais com película antirruído	•	•	•	•
Volante com acabamento em couro, controles de áudio, computador de bordo e funções TSS	•	•	•	•
Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	•	•	•	•



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

*TSS = Toyota Safety Sense. **Para XRE, XRV e XRX: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS

XRX HYBRID

MOTORIZAÇÃO

MOTOR

Motor a combustão

1.8L VVT-i¹
16V
DOHC² Flex

Motor elétrico

Dois motores elétricos (MG1 e MG2)

POTÊNCIA

Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

101/ 5.200 (cv/rpm)

Motor elétrico

72 (cv)

TORQUE

Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

14,5/ 3.600 (kgf.m/rpm)

Motor elétrico

16,6 (kgf.m)

Hybrid Transaxle (CVT³) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro* e material sintético bege e sêpia
- Antena tipo shark fin
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado
- Maçanetas externas na cor do carro
- Maçanetas internas com acabamento na cor prata
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel central com acabamento em Black Piano
- Painel de instrumentos: Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido
- Puxador interno de porta com acabamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Spoiler traseiro

SEGURANÇA



- Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades
- Farol alto automático (Auto High Beam - AHB)
- Sistema de Assistência à Permanência de Faixa (Lane Tracing Assist - LTA)
- Sistema de alerta de oscilação (Sway Warning System - SWS)
- 7 Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Alerta de ponto cego (BSM)
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura
- Aviso luminoso e sonoro para desfivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros
- Aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos
- Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas
- Câmera de 360 graus (PVM)
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC⁴)e Controle Eletrônico de Tração (TRC⁵)
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS com BAS e EBD
- Imobilizador por código eletrônico na chave
- Lanterna de neblina traseira
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Limpador do vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador
- Luz auxiliar de freio (brake light)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)
- Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível
- Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC⁶)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos
- Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)
- Trava de segurança para portas traseiras

CONFORTO E TECNOLOGIA

- 2 entradas USB traseiras (carregamento)
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)
- Alças internas no teto, dianteiras e traseiras (com porta-cabides nas traseiras)
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow, com acabamento na cor prata e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação
- Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40 e reclinável
- Bancos traseiros com descansa-braços central e porta copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme
- Cobertura retrátil do porta-malas
- Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade
- Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 12,3" de alta resolução)
- Conexão USB no painel central (Info + carregamento)
- Console central com dois porta-copos
- Dirigido eletroassistida progressiva (EPS)
- Entrada de 12V no decansa braço (carregamento)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromático
- Espelhos retrovisores externos na cor de veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Gancho organizador do porta-malas (2 ganchos de capacidade máx. de 2kg)
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos: Hybrid System
- Iluminação ambiente+
- Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Luzes indicativas de direção sequenciais
- Modo de seleção de condução Power
- Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro
- Porta-copos na lateral das portas traseiras
- Porta-malas iluminado
- Sistema de áudio multimídia Toyota Play 2.0, tela com resolução HD de 10", espelhamento Android Auto e Apple CarPlay sem cabos (Wireless Connectivity)
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)
- Teto solar elétrico com função antiesmagamento
- Toyota Serviços Conectados
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)
- Vidros frontais com película antirruído
- Volante com acabamento em couro, controles de áudio, computador de bordo e funções TSS*

Para XRE: Bancos com partes revestidas de couro (parte frontal dos assentos dianteiros) e partes revestidas de material sintético. Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

*TSS=Toyota Safety Sense



CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. VVT-i: Variable Value Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). VVT-iE: Variable Value Timing with Intelligence by Electric motor. 2DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuada Variável). 4FTF: Thin-Film Transistor (Display de Múltiplas Funções). SACC: Adaptive Cruise Control. 6EPS: Electric Power Steering. 7BSM: Blind-spot Monitoring. 8PCS: Pre-crash System. 9VSC: Vehicle Stability Control. 10TRC: Traction Control. 11AHB: Automatic High Beams. 12RCTA: Rear Cross Traffic Alert. 13HAC: Hill-Start Assist Control. 14LTA: Lane Tracing Assist. 15LDA: Lane Departure Alert. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a) Condições válidas as pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/cidiotoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido); além do período de cobertura básica mencionada, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita às peças aqui mencionadas. Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 gasolina/urbano: 17,0 km/l; gasolina/estrada: 19,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/l. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRX HYBRID: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos traseiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

BANCO TOYOTA



TOYOTA SERVIÇOS CONECTADOS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.996.600/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2002
NOME EMPRESARIAL NISSEY MOTORS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NISSEY MOTORS			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DA BEIRA		NÚMERO 7670	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.811-738	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPONISSEY.COM.BR		TELEFONE (69) 3218-2100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **08:17:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.996.600/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	NISSEY MOTORS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.300.000,00 (Trinta milhões, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO NAKAI DE MAGALHAES E RIBEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIO MISSUMI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE ZAGURY NAKAI DE MAGALHAES E RIBEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2024 às 08:18 (data e hora de Brasília).

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ : 04.996.600/0001-02

DÊCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUSTAVO NAKAI DE MAGALHÊES E RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de 1981 (um mil e novecentos e oitenta e um), natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, portador da carteira de identidade nº562.669 SSP/RO e inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF (MF) nº 655.317.872-00, residente e domiciliado em Rua Francisco Oscar Mendes, nº 703, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-666, ANDRÊ ZAGURY NAKAI DE MAGALHÊES E RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido no dia 26 (vinte e seis) do mês de março do ano de 1983 (um mil e novecentos e oitenta e três), natural da cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 562.657 SSP/RO e inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF (MF) nº 516.004.472-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, na Av. Beira Rio, nº 2981, bairro Centro, CEP: 76.980-184 e MÊRIO MISSUMI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 (treze) do mês de maio do ano de 1956 (um mil e novecentos e cinquenta e seis), natural da cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 7.973.842-4 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF (MF) nº 241.749.479-53, residente e domiciliado Av. J× Sato, nº 2500, Bairro lote 09 e 10 Q.04 na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.982-270, Sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA denominada NISSEY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº. 04.996.600/0001-02, com sede, na Rua da Beira, nº. 7670, Bairro Jardim Eldorado em Porto Velho, estado de Rondônia, CEP: 76.811-738, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado de Rondônia sob nº. 11200381511 em sessão de 05/04/2002. Resolvem através deste instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era no valor de R\$ 23.700.000,00 (Vinte e três milhões e setecentos mil reais), passa a partir desta alteração, para R\$ 30.300.000,00 (Trinta milhões e trezentos mil reais), dividida em 30.300.000 (trinta milhões e trezentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, e reservas de incentivos fiscais conforme lei 12.973/2014 e reintegração de lucros, ficando assim, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
Andr� Zagury Nakai de Magalh�es e Ribeiro	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
M�rio Missumi	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
Total	100 %	30.300.000	R\$ 30.300.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de NISSEY MOTORS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua da Beira, nº. 7670 Bairro Jardim Eldorado em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP. 76.811-738.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio de varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 05 de abril de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 30.300.000,00 (Trinta milhões e trezentos mil reais, dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
André Zagury Nakai de Magalhães e Ribeiro	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
Mário Missumi	33,33 %	10.100.000	R\$ 10.100.000,00
Total	100 %	30.300.000	R\$ 30.300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios: Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro; André Zagury Nakai de Magalhães e Ribeiro e Mário Missumi, competindo conjuntamente e no mínimo de dois, o uso da firma e a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Na alienação de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente, bem como na contratação de empréstimos e financiamentos, perante toda e qualquer instituição financeira do país, com garantia de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente, a sociedade será representada por todos os sócios conjuntamente.

Parágrafo segundo: Na concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias a sociedade será representada por todos os sócios conjuntamente.

Parágrafo terceiro: Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÉUSULA SEXTA: Os sócios administradores, de comum acordo, estipularão uma remuneração Prælabore mensal que será levada em conta de despesas gerais.

CLÉUSULA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, deve ser levantado o balanço geral da sociedade. Os resultados líquidos serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá proceder a balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e, a critério dos sócios, distribuir lucros antecipadamente.

CLÉUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica `Intuitu Personae', que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

Parágrafo único: As quotas sociais somente poderão ser transferidas, gravadas, oneradas ou alienadas a qualquer título a terceiros com o consentimento expresso e unânime de todos os sócios.

CLÉUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a sociedade, fornecendo o nome do interessado na aquisição, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência aqui estabelecido, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transacionadas livremente ao interessado antes indicado.

Parágrafo único: O direito de preferência poderá ser exercido pela própria sociedade, adquirindo suas quotas (nos termos do art. 30, § 1º, Lei 6.404/76) ou pelos sócios remanescentes na proporção que já possuem na sociedade.

CLÉUSULA DÉCIMA: A retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Em acordo para retirada de algum dos sócios, o cálculo do valor de suas quotas será feito conforme Balanço Patrimonial Especial, com data base no último dia do mês da

formalização da intenção da retirada, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, onde o Patrimônio da empresa será avaliado por peritos conceituados.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos direitos ao sócio retirante, será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a juros calculados pela variação da TJLP, vencendo-se a primeira parcela 150 (cento e cinquenta) dias após o eventual acordo mencionado no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: Por acordo entre os sócios, parte ou todo o pagamento, poderá ser realizado de outra forma, a exemplo, com bens ou direitos de propriedade da sociedade ou dos sócios remanescentes, visando sempre não afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecer com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para o ingresso de novo (s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No falecimento ou impedimento de quaisquer um dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Fica facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, desde que não haja qualquer impeditivo legal e os sócios superstites concordem por unanimidade.

Parágrafo segundo: Não sendo permitido o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) pertencentes ao sócio falecido ou impedido, - com base em balanço patrimonial especial com data base no último dia do mês do falecimento ou impedimento, levantado num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, - em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas a juros calculados pela variação da TJLP, vencendo-se a primeira 150 (cento e cinquenta) dias após a apresentação da sociedade da autorização judicial para o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo único: Fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e passivo, e pagando os haveres eventualmente devidos aos demais sócios, conforme os critérios e prazos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual, inclusive a exclusão de sócios, a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, elevação de capital, incorporação e associação com outras empresas assemelhadas, não poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído, fica assegurado o direito de receber seus haveres, com observância das normas estabelecidas na CLAUSULA DÉCIMA deste documento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incorridos em nenhum dos crimes que os impedem de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para resolução de qualquer dúvida ou divergência que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, este instrumento foi lavrado, datado e assinado, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023

Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro
Assinatura digital

André Zagury Nakai de Magalhães e Ribeiro
Assinatura digital

Mário Missumi.
Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NISSEY MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24174947953	MARIO MISSUMI
51600447287	ANDRE ZAGURY NAKAI DE MAGALHAES E RIBEIRO
65531787200	GUSTAVO NAKAI DE MAGALHAES E RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 13:30 SOB Nº 20230619371.
PROTOCOLO: 230619371 DE 21/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316849655. CNPJ DA SEDE: 04996600000102.
NIRE: 11200381511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
NISSEY MOTORS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br



TRASLADO

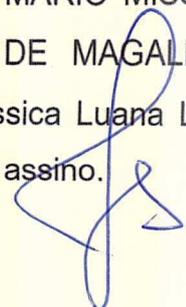
Livro: 861

Folha: 196/197

PROCURAÇÃO

bastante que faz: "**NISSEY MOTORS LTDA**", na declarada forma abaixo. SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024), nesta cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, nesta Serventia, perante mim, Jefferson Ouribes Flores, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **NISSEY MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 04.996.600/0001-02, conforme Décima Quinta Alteração Contratual - Consolidação, datado aos 21/08/2023, devidamente registrada e arquivada na JUCER sob nº 20230619371, datado aos 24/11/2023 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, emitida aos 06/12/2024, tendo como endereço eletrônico o e-mail: contabilidade@gruponissey.com.br, com sede à Rua da Beira, nº 7670, Bairro Eldorado, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado nos termos da Cláusula Quinta de sua Décima Quinta Alteração Contratual - Consolidação, pelos Sócios os Srsº **GUSTAVO NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO**, brasileiro, declarou-se casado, empresário, portador da CI.RG: 562669-SSP/RO, extraída da CNH: 01030270117-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF: 655.317.872-00, filho de JOSE RIBEIRO FILHO e FERNANDA AURELIA NAKAI RIBEIRO, tendo como endereço eletrônico o e-mail: gustavo.nakai@gruponissey.com.br, residente e domiciliado à Rua Francisco Oscar Mendes, nº 703, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena/RO, **MARIO MISSUMI**, brasileiro, declarou-se casado, empresário, portador da CI.RG: 79738424-SSP/SP, extraída da CNH: 01834400193-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF: 241.749.479-53, filho de MASSAYUKI MISSUMI e KOTAMA AKAGI, tendo como endereço eletrônico o e-mail: mario.missumi@gruponissey.com.br, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, nº 2500, Bairro S43A, nesta cidade de Vilhena/RO e, brasileiro, declarou-se casado, empresário, portador da CI.RG: 562657-SESDC/RO, extraída da CNH: 01851891830-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF: 516.004.472-87, filho de JOSE RIBEIRO FILHO e FERNANDA AURELIA NAKAI RIBEIRO, tendo como endereço eletrônico o e-mail: andre.nakai@gruponissey.com.br, residente e domiciliado à Avenida Beira Rio, nº 2981, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. A presente reconhecida juridicamente capaz e identificada como a própria, por mim, pelos documentos originais apresentados, tomados por bons, do que dou fé. E aí, pela Outorgante,

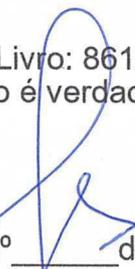
me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA**; brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG: 445189-SSP/RO, inscrito no CPF/MF: 614.031.646-49, residente e domiciliado à Rua Raimundo Cantuária, nº 4808, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO (*dados fornecidos por declaração dos representantes da outorgante que, declaram desconhecer o estado civil, a filiação e o endereço eletrônico do outorgado*); ao qual confere: amplos poderes para atuar nos limites das atribuições e poderes que lhe são conferidos com o fim especial de representar a EMPRESA Outorgante junto às empresas privadas e públicas, autarquias, sociedades de economias mistas, fundações e associações, quer estas sejam municipais, estaduais, Distrito Federal ou Federais, em todo território nacional, em todos os certames licitatórios em suas diversas modalidades, concorrências públicas, tomadas de preços, convites, pregão em toda as modalidades, shoppings, concursos, leilões, dispensa e exigibilidade, podendo para tanto, oferecer cotações de preços, assinar propostas em geral, contratos, documentos e declarações, inclusive, de fato supervenientes, concordar, discordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, pedir impugnações, manifestar nas seções dos certames em geral, inclusive de pregões, formular novas propostas de preços, ofertar lances e desistir, negociar preços diretamente como pregoeiro, cadastrar e atualizar dados juntos a quaisquer órgãos ou Repartições Públicas, bem como em empresas privadas, autarquias, sociedade de economia mista, fundações e associações, quer sejam de caráter municipal, estadual, Distrito Federal ou federal, enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **Não podendo substabelecer. O presente mandato terá validade até 31/01/2026.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidade que venham a ocorrer. Selo de Fiscalização: G8AHN28696-667C0. Emolumentos: R\$34,86, Faju: R\$6,97, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$1,39, Fundimper: R\$2,61, Fumorpge: R\$1,05, Total = R\$48,32. Eu (a.) Giovana Fabonatto do Nascimento, Escrevente, lavrei. Eu (a.) Jefferson Ouribes Flores, Tabelião, a subscrevi, conferi, dou fé e assino. . Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024. (aa.) NISSEY MOTORS LTDA, GUSTAVO NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO, da Outorgante. NISSEY MOTORS LTDA, MARIO MISSUMI, da Outorgante. NISSEY MOTORS LTDA, ANDRE ZAGURY NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO, da Outorgante. Jefferson Ouribes Flores, Tabelião. Eu, Jéssica Luana Lopes de Almeida, Escrevente Autorizada, trasladei, conferi, a subscrevi, dou fé e assino.



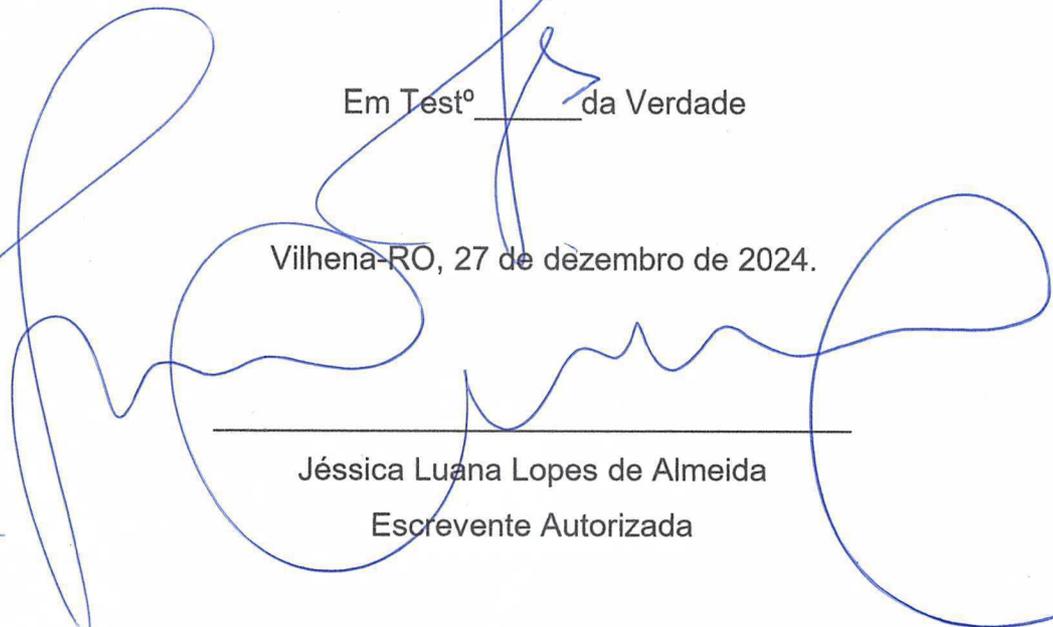


TRASLADO

Livro: 861
O referido é verdade e dou fé.

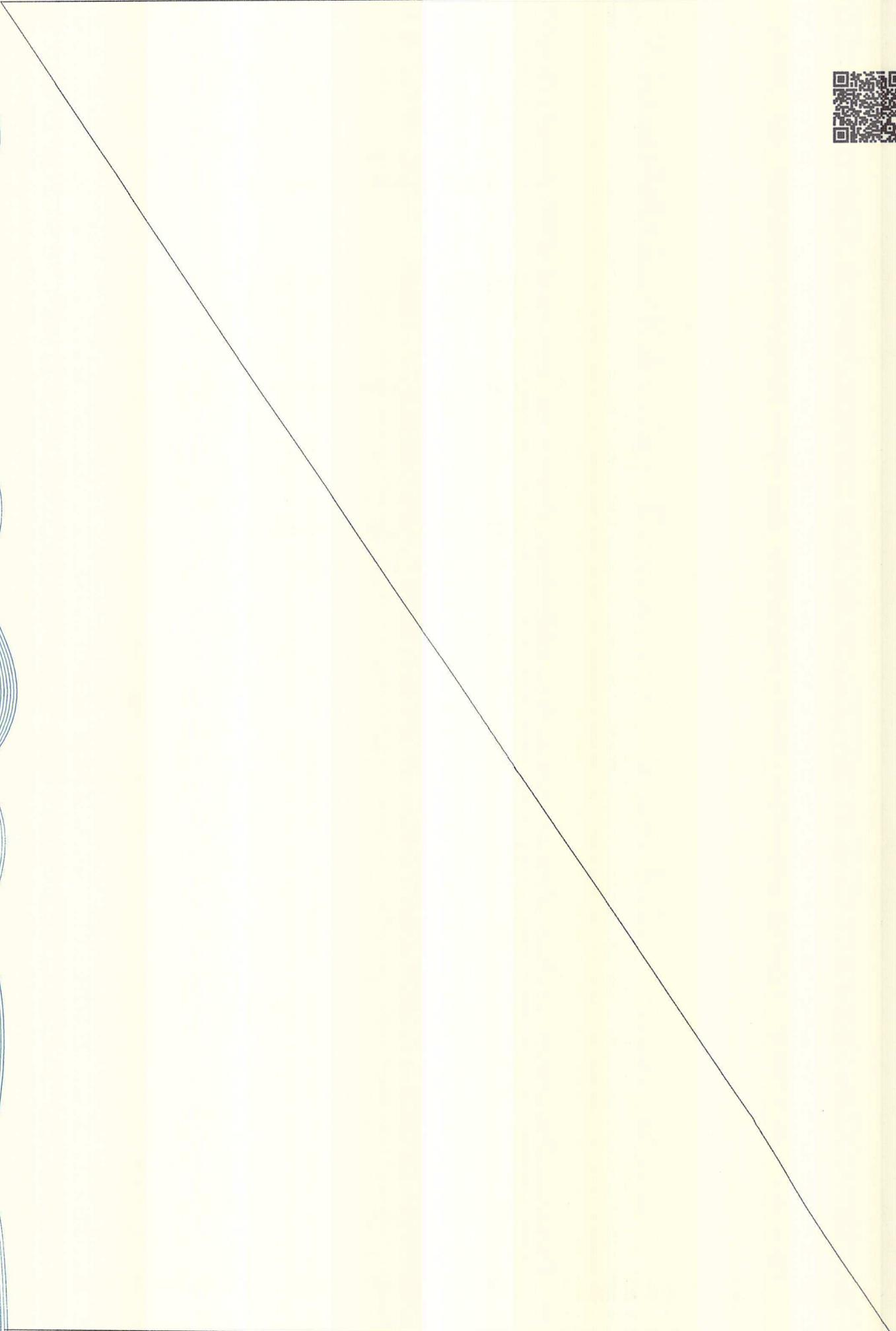
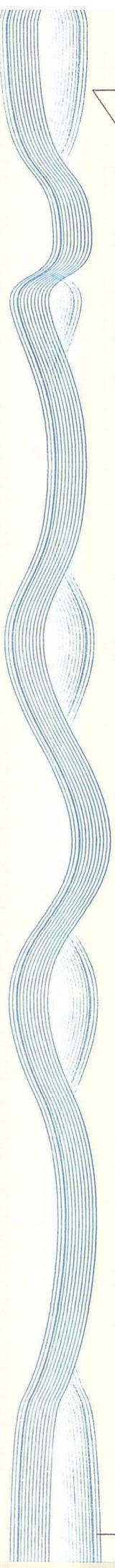
Em Testº  da Verdade

Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024.



Jéssica Luana Lopes de Almeida
Escrevente Autorizada







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROAD Nº 751/2025

IMPUGNANTE: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ n.º 04.996.600/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores, 100% elétricos e híbridos (combustão/elétrico), 0 (zero) Km, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 10.1 do edital, “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação”.

Dessa forma, considerando que o pedido de impugnação foi encaminhado dia 19/07/2025, e que a abertura do pregão se dará em 31/07/2025, a presente demanda é **tempestiva**, razão pela qual passamos à análise do mérito.

2. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante alega a existência de especificações técnicas excessivamente restritivas constantes no item 2 do edital supramencionado, o que contraria os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas.

Após a exposição dos argumentos, a empresa impugnante requer:

7.1. Alteração das especificações:

- a) Item 24: Volume mínimo do porta-malas: 440 litros;*
- b) Item 25: Capacidade mínima do tanque: 35 litros;*
- c) Item 26: Comprimento mínimo: 4.400mm;*
- d) Item 29: Potência mínima combinada: 170 CV;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Item 30: Exclusão ou adequação da especificação de bateria para híbridos.

7.2. Republicação do edital com as alterações solicitadas e novo prazo para apresentação de propostas.

7.3. Subsidiariamente, caso não sejam acolhidas as alterações, que seja demonstrada objetivamente a necessidade técnica de cada especificação questionada.

No que diz respeito aos itens impugnados, fazem-se as seguintes considerações:

4.1. Volume do Porta-malas (Item 24):

Especificação Questionada: "Volume do porta-malas: Mínimo de 450 Litros"

Fundamentação da impugnação: A empresa alega que a exigência é desproporcional e excessivamente restritiva, limitando desnecessariamente a competitividade, bem como que não há justificativa técnica plausível que demonstre a necessidade específica destes 10 litros adicionais, considerando que o Toyota Corolla Cross Híbrido possui porta-malas de 440L.

Resposta:

A exigência de volume mínimo de 450 litros fundamenta-se na necessidade institucional de assegurar a capacidade adequada para o transporte simultâneo de magistrados, servidores, equipamentos de trabalho essenciais, materiais e documentos volumosos em viagens oficiais e deslocamentos contínuos entre unidades do TRT-14, especialmente em regiões mais remotas. Essa capacidade é particularmente crítica em regiões mais remotas do interior dos estados de Rondônia e Acre, onde a logística de transporte de itens requer espaço suficiente para garantir a eficiência operacional.

O parâmetro foi definido de forma objetiva, por meio de ampla pesquisa de mercado, com base nas características usuais para a categoria SUV híbrido, além das necessidades apontadas acima, assegurando a isonomia entre os licitantes, a observância ao princípio do julgamento objetivo, sem restringir a competitividade.

Contudo, ressalta-se que a diferença de 10 litros (equivalente a apenas 2,2%) revelada pela impugnante é irrelevante do ponto de vista prático e funcional, não comprometendo a adequação do veículo às finalidades da Administração. A manutenção da exigência no edital não configura restrição desproporcional à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competitividade, tendo em vista que a pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de um **conjunto representativo de outros modelos de veículos** que possuem volume igual ou superior ao especificado. Tais dados estão disponíveis publicamente no portal da transparência do Tribunal, confirmando a **inexistência de restrição à competitividade**.

4.2. Capacidade do Tanque de Combustível (Item 25)

Especificação Questionada: "Tamanho do Tanque de combustível: mínimo de 45 litros"

Fundamentação da impugnação: A impugnante alega que o Corolla Cross Híbrido possui tanque de 36L, adequado para veículos híbridos. Consoante a isso, informa que veículos híbridos consomem significativamente menos combustível, tornando desnecessário um tanque maior devido à maior eficiência energética, dessa forma, a exigência desconsidera as características específicas da tecnologia híbrida, configurando restrição desproporcional que pode eliminar tecnologias mais eficientes e sustentáveis.

Resposta:

A exigência de tanque mínimo de 45 litros visa primordialmente **garantir autonomia adequada e segurança operacional** em deslocamentos intermunicipais e interestaduais extensos, que são frequentes nas atividades do TRT-14. É fundamental considerar que nem todas as regiões atendidas pela jurisdição do TRT-14 possuem infraestrutura para carregamento elétrico plenamente desenvolvida. A oferta de postos de recarga é limitada, dada a vasta extensão territorial dos estados; por exemplo, no interior de Rondônia, apenas 4 dos 52 municípios possuem estações de carregamento, e no Acre, estas se concentram exclusivamente na capital, com a expansão ainda em fase embrionária.

Ademais, embora veículos híbridos apresentem eficiência energética superior, a **autonomia combinada (combustão + elétrica) depende diretamente da capacidade do tanque**. Dessa forma, a especificação de 45 litros tem o objetivo de **minimizar o risco de desabastecimento em áreas remotas**, reduzindo a necessidade de paradas frequentes para reabastecimento em locais com infraestrutura escassa. A adoção desse critério não visa restringir modelos específicos, mas garantir maior previsibilidade logística e reduzir o risco operacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por fim, ressalta-se que o mínimo estabelecido se encontra dentro dos parâmetros médios do mercado para os veículos híbridos, havendo pelo menos 3 modelos ou mais com capacidade igual ou superior à estipulada no edital e seus anexos. Isso não configura restrição à competitividade, razão pela qual a alteração do edital não se faz necessária.

4.3. Comprimento Mínimo (Item 26)

Especificação Questionada: "Medidas mínimas: Comprimento 4.500mm"

Fundamentação da impugnação: O Corolla Cross possui 4.460mm, diferença de apenas 40mm (0,89%), diferença insignificante que não impacta funcionalidade, conforto ou capacidade, relatando o impugnante que a margem é excessivamente específica, sugerindo direcionamento.

Resposta:

A especificação do comprimento mínimo de 4.500mm foi estabelecida com base na finalidade institucional do veículo e de desempenho compatíveis com as necessidades operacionais do TRT-14. Esse critério compõe um conjunto de parâmetros objetivos (como largura e entre-eixos), os quais devem ser considerados de forma integrada na avaliação das propostas, visando à escolha do objeto mais adequado para o uso diário, conforto dos usuários e capacidade de transporte.

A diferença apontada pelo impugnante (40 mm) é irrelevante do ponto de vista técnico e funcional, não comprometendo a compatibilidade com o uso pretendido pela Administração. Assim, não se justifica a alteração do edital, que foi elaborado com base em critérios técnicos mínimos e amplamente praticados pelo mercado, para veículos de porte médio a grande.

Ademais, verifica-se a existência de **diversos modelos de veículos** que atendem o comprimento mínimo indicado, sendo considerado típico para veículos médios a SUVs de uso institucional, **razão pela qual não há que se falar em restrição excessiva ou direcionamento**.

4.4. Potência Combinada (Item 29)

Especificação Questionada: "Potência mínima combinada: 235 cavalos"

Fundamentação da impugnação: O Corolla Cross Híbrido possui combinada no etanol de 173 CV, potência adequada para uso institucional; A exigência de 235 CV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

é excessiva para as necessidades de um tribunal; Maior potência implica maior consumo e menor eficiência, contrariando princípios de sustentabilidade;

Resposta:

A potência mínima combinada de 235 cavalos visa garantir níveis adequados de segurança e desempenho, especialmente em ultrapassagens e manobras evasivas durante longos deslocamentos ou em estradas, muitas vezes de pista simples, características da região de atuação do TRT-14. Tal especificação está em conformidade com a necessidade de confiabilidade e capacidade de resposta imediata do veículo sob demanda, o que é particularmente relevante no uso institucional por servidores e magistrados, que necessitam de veículos robustos e seguros para suas missões.

A opção por uma faixa de potência superior não compromete a sustentabilidade, visto que o edital exige **classificação energética mínima "A" segundo o PBE Veicular**, o que assegura alto desempenho com eficiência energética.

Ademais, a pesquisa de mercado demonstra que há **diversos modelos de veículos** cuja potência mínima estimada é igual ou superior à estipulada para a presente licitação. Isso **invalida a alegação de restrição competitiva ou direcionamento do certame**, pois o mercado oferece opções que atendem a essa exigência de segurança e desempenho.

4.5. Especificação de Bateria (Item 30)

Especificação Questionada: "Bateria de 18kwh; usada nos veículos 100% elétricos, não sendo caso veículo Híbrido"

Fundamentação da impugnação: A própria especificação reconhece que não se aplica a veículos híbridos; Contradição interna no edital ao exigir características de veículos 100% elétricos em item destinado a híbridos.

Resposta:

A especificação de bateria de 18kWh está diretamente relacionada à exigência de que o veículo híbrido possa **operar em modo puramente elétrico com autonomia significativa**, conforme descrito no Termo de Referência (item 5.2.1). A intenção é **contemplar modelos híbridos do tipo plug-in (PHEV)**, que oferecem recarga externa e, conseqüentemente, uma maior autonomia no modo puramente elétrico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Essa exigência se alinha diretamente à **política institucional de redução da emissão de carbono** e aproveitamento da energia produzida por usinas fotovoltaicas a serem instaladas nas unidades do TRT-14. A capacidade de 18kWh permite um uso mais prolongado do veículo em modo elétrico, otimizando o investimento em energia limpa e contribuindo para os objetivos de sustentabilidade do Tribunal.

Não há que se falar em restrição excessiva, considerando que a pesquisa de mercado identificou **vários modelos de veículos híbridos com capacidade de bateria igual ou superior**, garantindo a **competitividade do certame** e o alinhamento às necessidades institucionais de eficiência energética e autonomia elétrica.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pelos seguintes pontos:

As especificações questionadas atendem ao **planejamento estratégico**, à **finalidade pública** e à **eficiência operacional** almejada pelo TRT da 14ª Região. Elas consideram as peculiaridades da região e extensão territorial, bem como as diretrizes estabelecidas pelo PLS (Plano de Logística Sustentável), IDS (Índice de Desenvolvimento Sustentável), gestão estratégica, e as diretrizes da gestão para o biênio de 2025/2026 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Verifica-se que as diferenças apontadas são insignificantes ou incompatíveis com a necessidade institucional, não ensejando a alteração do edital, considerando, também, que as especificações foram estabelecidas com base nos princípios da proporcionalidade, isonomia e julgamento objetivo, havendo justificativa técnica adequada para cada item, fundamentados na segurança, autonomia, conforto, sustentabilidade e viabilidade técnico-operacional.

Ressalta-se, também, que o mercado oferece vários modelos que atendem aos critérios técnicos estabelecidos, preservando integralmente a competitividade e a impessoalidade do certame.

Dessa forma, conclui-se que não há contradição no edital, mas sim coerência com o planejamento estratégico de sustentabilidade e com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Trata-se, ainda, de diretriz deliberada pela Administração, que visa acelerar a transição para veículos ambientalmente mais eficientes e com maior autonomia elétrica, sendo plenamente justificada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ademais, todas as especificações foram estabelecidas por meio de ampla e criteriosa pesquisa de mercado, garantindo que não houvesse restrições excessivas e que a competitividade do certame fosse mantida, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Republicar o edital apenas para reduzir especificações que foram devidamente incluídas por meio de estudo técnico, visando o encaixe do modelo informado pela impugnante, poderia configurar a perda da impessoalidade e do julgamento objetivo, razão pela qual a presente impugnação não merece acolhimento.

Por fim, destaca-se que o presente documento foi respondido com auxílio da área técnica deste Tribunal, para garantir a melhor análise e aderência às especificações da contratação, alinhada às necessidades e objetivos estratégicos do Tribunal.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra

Pregoeira

(assinado digitalmente)